



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.099

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.969, DE 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.969, datada de 17 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Avenida "2", localizada no Parque do Estado II, nesta cidade, passa a denominar-se "Avenida VALTRE DE PIERI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27 de novembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal